



**DECRETO Nº. 3.540, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

*Nomeia membros da Equipe Técnica de  
Vigilância Sanitária Municipal.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

**1 – Ana Catarina Martins Bonassi**

RG: 6.933.552-7

CPF: 005.423.468-93

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ Responsável pela VISA Municipal

**2 – Karina Pereira Alves Lino**

RG: 47.407.512-6

CPF: 407.133.748-61

Cargo: Agente Sanitário

**3– Sílvia Helena da Silveira**

RG: 22.509.825-8

CPF: 109.569.228-30

Cargo: Agente de Saneamento

**4 – Roberto Giorno Dantas**

RG: 6.862.292

CPF: 761.264.558-00

Cargo: Engenheiro Civil – CREA/SP: 060092051-0

**Art. 2º.** As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.



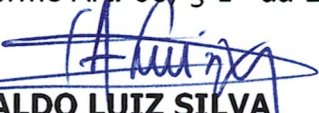
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.020, de 06 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Janeiro de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**AGNALDO LUIZ SILVA**  
Secretário Geral de Gabinete e Administração